



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

# DIÁRIO OFICIAL DOM

## Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017.

26 de Junho de 2019

Ano III – Edição Nº 286

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

Licitação.....	01
Decreto.....	03
Portaria.....	04
Caderno de Terceiros.....	13

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ nº 06.228.975/0001-72



#### ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo nº 075/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicada à matéria.

VALOR GLOBAL: R\$ 483.371,34 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal supramencionada após a classificação e habilitação da licitante consoante da Tomada de Preço nº. 008/2018-PMBJ, em 26 de 06 de 2018 resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa MAKXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ - 19.543.790/0001-84. Valor global de R\$ 483.371,34 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Bom Jardim, 26 de junho de 2018.

*Nela Melo Bezerra*  
NELA MELO BEZERRA  
Presidente da CPL/PMBJ

A Secretária de Administração e Planejamento,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ nº 06.228.975/0001-72



#### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 075/2018.  
Referência: Tomada de Preço nº 008/2018 - PMBJ.

HOMOLOGO os atos praticados pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 635/2017-GAB/PMBJ de 20/11/2017, através da Adjudicação, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento da Tomada de Preço nº 008/2018-CPL/PMBJ, e autorizo a despesa e a celebração do contrato, em favor da licitante abaixo relacionada, com o fim de que sejam produzidos todos os efeitos legais da Lei nº 8.666/93:

Item	Objeto	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA.	R\$ 483.371,34 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Bom Jardim (MA), 27 de junho de 2018.

*Francisco Alves de Araújo*  
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Presidente Municipal de Bom Jardim/MA.

AUTORIZO, na forma da lei, a emissão da respectiva Nota de Empenho e demais procedimentos necessários à contratação da empresa.

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA – CEP: 65.380-000  
www.bomjardim.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ nº 06.228.975/0001-72



#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Processo nº. 075/2018 - PMBJ, TOMADA DE PREÇO nº 008/2018-CPL/PMBJ, OBJEÇÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licitação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 008/2018-CPL/PMBJ, em favor da empresa MAKXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.543.790/0001-84. Valor Global de R\$ 483.371,34 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), que consistiu no "contrato de empresa de engenharia para realização de obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Bom Jardim/MA, município de Bom Jardim/MA", 27 de junho de 2018 FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA – CEP: 65.380-000  
www.bomjardim.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ nº 06.228.975/0001-72

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1





28 de Junho de 2018 Ano II - Edição Nº 132 Página 1 de 15

SUMÁRIO	Ata de Registro de Preços Nº 021/2018/CPL
Licitação.....01	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018. PRELÂCIO PRESENCIAL SRP 025/2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro, Bom Jardim - MA, CNPJ Nº 06.229.975/0001-72, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 253.892.623-87, residente e domiciliado nesta Cidade, em face do Pregão Presencial SRP Nº 025/2018, para a eventual fornecimento de uniformes/coletores e afins, para atender as demandas dos agentes de endemias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, sendo o reflexo da Ata de Sessão Pública de licitação realizada em 25 de junho de 2018,

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Processo nº. 075/2018 – PMBJ, TOMADA DE PREÇO nº 008/2018-CPL/PMBJ. ORGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2018-CPL/PMBJ, em favor da empresa MAKXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 8.543.790/0001-80. Valor Global de R\$ 483.371,34 (Quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), que consiste na “contratação de empresa de engenharia para realização de obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Bom Jardim/MA, município de Bom Jardim/MA”, 27 de junho de 2018. FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018 – PMBJ**

REF.: Processo Administrativo nº. 075/2018 – Tomada de Preço nº 008/2018-PMBJ. ORGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Bom Jardim/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 483.371,34 (Quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Recursos CONVÊNIO FUNASA; 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS - Classificação Econômica: 17.512.0034.1107.0000 – Construção de Fossas Sépticas e Kits Sanitários. Classificação Funcional 4.4.90.51.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 470 (quatrocentos e setenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: SILVANO ANTONIO DE ANDRADE, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI, pela CONTRATADA. Bom Jardim – MA, 27 de junho de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018/CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018. PRELÂCIO PRESENCIAL SRP 025/2018.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro, Bom Jardim - MA, CNPJ Nº 06.229.975/0001-72, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 253.892.623-87, residente e domiciliado nesta Cidade, em face do Pregão Presencial SRP Nº 025/2018, para a eventual fornecimento de uniformes/coletores e afins, para atender as demandas dos agentes de endemias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, sendo o reflexo da Ata de Sessão Pública de licitação realizada em 25 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Registrar os preços da prestação de serviços de fornecimento propostos pela empresa DULCIMAR ARANHA SOARES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.367.080/0001-02, estabelecida na Rua das Cajazeiras, nº 1251, - Centro – São Luís/MA, CEP nº 65.300-127, neste ato representada por seu representante, Sra. Dulcimar Aranha Soares, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 053.954.613-53, portador do R.G. nº 057587492015-4 – SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de uniformes/coletores e afins, para atender as demandas dos agentes de endemias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF: TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - CPL

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA, conforme especificações constantes no anexo IV, do EDITAL DE LICITAÇÃO dessa Licitação.**

Diante do Exposto, com base nas informações constantes no termo Adjudicatório do TOMADA DE PREÇOS 003/2019, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações em vigor, aprovo e homologo, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, o procedimento licitatório à empresa ARBO EMPREEDIMENTOS EIRELLI por ter apresentado proposta com menor preço no valor de R\$ 352.503,06 ( trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos) , conforme disposto no mapa de apuração. Em consequência, fica a mesma convocada para a Assinatura do Termo de Contrato e respectiva retirada de Ordem de Serviços.

Bom Jardim - MA, 10 de maio de 2019.

*Gilvaldo Silva Medanha*  
Gilvaldo Silva Medanha  
Secretária de Administração e Planejamento

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA – CEP: 65.380-000  
www.bomjardim.ma.gov.br

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201805305689659782.  
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

REF: TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - CPL

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA**

O Secretária de Administração e Planejamento juntamente com o progeiro resolve adjudicar o objeto licitado à empresa licitante ARBO EMPREEDIMENTOS EIRELLI por apresentar proposta com menor preço no valor de R\$ 352.503,06 ( trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos)

Bom Jardim -MA, 09 de maio de 2019.

*Sabrina Santos de Araujo*  
Sabrina Santos de Araujo  
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM -MA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A PREFEITURA DE BOM JARDIM -MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está HOMOLOGANDO licitação na modalidade acima inscrita, em regime de PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO, para Contratação das empresa ARBO EMPREEDIMENTOS EIRELLI por ter apresentado proposta com os menores preços no valor de R\$ 352.503,06 ( trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos) Em consequência, fica a mesma convocada para a Assinatura do Termo de Contrato e respectiva retirada de Ordem de Serviço.

Bom Jardim - MA, 10 de maio de 2019.

*Gilvaldo Silva Medanha*  
Gilvaldo Silva Medanha  
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado em 10/05/2019 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX), (S) – Fº Turma – R\$ap nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – 15/09/97 – ac. un. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA – CEP: 65.380-000  
www.bomjardim.ma.gov.br

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA – CEP: 65.380-000  
www.bomjardim.ma.gov.br



**EXTRATO DE CONTRATO:** Espécie: Contrato nº 235/2019, firmado em 30 de maio de 2019, com a empresa **JDF SILVA**. Objeto: **Aquisição de verduras e legumes para complementação da merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**; Amparo: Pregão Presencial 016/2019 – Ata de registro de preço nº 012/2019; Processo: 058/2019; Vigência: **Até 31 de dezembro de 2019**; Cobertura Orçamentária: RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO; 339030 – Material de consumo; SEC. DE EDUCAÇÃO – REC. LIVRES; MDE. Valor: **R\$ 70.900,00 (SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)**; Signatários: pelo Contratante, Janilson Marques dos Santos e, pelo Contratado, James Dean Fernandes Silva. Bom Jardim-MA, 04 de junho de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM-MA. ABERTURA: 16 de julho de 2019, às 15h00min** (quinze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: [cplbomjardimma2019@gmail.com](mailto:cplbomjardimma2019@gmail.com). BOM JARDIM - MA, 26 de junho de 2019. **Sabrina Santos de Araújo** - Presidente da CPL.

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 014/2019, de 14 de junho de 2019.**

*“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI 8.112/90 NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLARES, DE FORMA SUBSIDIÁRIA NO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.”*

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis situações de acúmulo de cargos de determinados servidores;

**Considerando** as orientações emanadas nos Painéis Regionais de Vínculos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado;

**Considerando** a Lei Municipal nº 107/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jardim), não normatiza integralmente o regramento quanto ao Procedimento Administrativo Disciplinar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído a aplicação subsidiária da Lei 8.112/90 (Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Cívica da União), no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/MA;

**Parágrafo Único** – Será aplicado o disposto no caput do artigo mencionado apenas nas questões que versarem sobre o Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

**Francisco Alves de Araújo**  
Prefeito Municipal de Bom Jardim



**ERRATA DE REPUBLICAÇÃO POR ERRO SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, MA, ERRATA DA PORTARIA Nº 461/2019-GAB/PMBJ, na publicação no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/MA no dia 17 de junho de 2019, pág. 19, Edição nº 280, onde se lê: DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL, Leia –se: DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .**

Bom Jardim/MA, 25 de junho de 2019.

**THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO**

Secretária Mun. da Sec de Gabinete Civil

PORTARIA nº. 461/2019-GAB/PMBJ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, MARCIO ROGERIO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 724.038.453-53 do cargo em comissão de Assessor Especial na Secretária Municipal de Meio Ambiente, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE JUNHO DE 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 449/2019-GAB/PMBJ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ROBERTO COELHO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 569.967.643-00 para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Controle Interno, da Administração Pública Municipal.

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 201900100119669873219212](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario);

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JUNHO DE 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 457/2019-GAB/PMBJ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, RICHARD BERG ARAUJO PAVÃO, inscrito no CPF sob o nº 005.762.353-85 para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar da Unidade de Ensino NEY BRAGA, vinculado à Secretária Municipal de Educação, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE JUNHO DE 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 464/2019-GAB/PMBJ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**



Art. 1º - **EXONERAR**, KLINGER GOMES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 932.515563-04 do cargo em comissão de Gestor de Atividade na Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JUNHO DE 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 465/2019-GAB/PMBJ.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 137/2019, de 13 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a pedido o servidor **HERCIVALDO PRADO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 001.346.483-31, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei Municipal nº 548/2011, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica-Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série-Polo: Novo Caru-Cassimiro-Vila Bandeirante-Igarapé dos Índios**, para a **SEDE** deste município, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JUNHO DE 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 466/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o Sr. **ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 855.193.913-00, do cargo de **PROFESSOR NÍVEL I – SEDE**, concurso realizado em 11 de fevereiro de 2007, instituído pela Lei 479/2006, de 30 de novembro de 2006, Portaria de admissão nº 548/2007;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 467/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o Sr. **GOMES BEZERRA**, inscrito no CPF sob



602.125.243-80, do cargo de Vigia– Polo; Bela Vista, concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 464/2012;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 468/2019-GAB/PMBJ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, ISAAC MANFRINE FERREIRA TRINDADE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 008.879.453-92 do cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal, vinculado ao Gabinete Civil, da Administração Pública Municipal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 469/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO**

ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o Sr. **ISAAC MANFRINE FERREIRA TRINDADE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 008.879.453-92, do cargo de Guarda Municipal; concurso realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei 453/2005, de 16 de julho de 2005, Portaria de admissão nº 145/2005;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 470/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o Sr. **LUIS FERNANDO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 013.628.763-80, do cargo de Guarda Municipal; concurso realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei 453/2005, de 16 de julho de 2005, Portaria de admissão nº 146/2005;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 471/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o Sr. **ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 839.290.703-59, do cargo de Auxiliar de Enfermagem; concurso realizado em 06 de julho de 1997, instituído pela Lei 231/1997, de 21 de fevereiro de 1997, Portaria de admissão nº 072/1997;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 472/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o Sr. **BENEDITO DE SOUZA ANANIAS**, inscrito no CPF sob o nº 824.350.653-53, do cargo de Vigia– Polo; Bela Vista, concurso realizado em 25 de setembro de 2011, insti-

tuído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 463/2012;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 473/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o Sr. **JANILSON MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 705.175.843-87, do cargo de Motorista – Categoria “D”; concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 276/2012;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 474/2019-GAB/PMBJ



*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Sra. **MARIA SANDRA BARBOSA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 010.078.063-62, do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS; concurso realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei 453/2005, de 16 de julho de 2005, Portaria de admissão nº 038/2007;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 475/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Sra. **FRANCIMEIRE ROCHA ANDRADE SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 920.586.633-49, do cargo de Professora Nível II; concurso realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei 453/2005, de 16 de julho de 2005, Portaria de admissão nº 502/2007;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 476/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Sra. **SILANY PINTO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 850.589.983-00, do cargo de Professora Nível I; concurso realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei 453/2005, de 16 de julho de 2005, Portaria de admissão nº 502/2007;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 477/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de sua



atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Sra. **MEIRILANE SOARES MATIAS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 859.693.703-04, do cargo de Professora Nível I; concurso realizado em 11 de fevereiro de 2007, instituído pela Lei 479/2006, de 30 de novembro de 2006, Portaria de admissão nº 168/2008;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 478/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, Sra. **SUSANNY DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 960.834.683-53, do cargo de Agente Administrativo, concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 822/2012;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 479/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, Sra. **IOLETE DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 960.834.683-53, do cargo de Professora de Educação Básica – Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série – Polo: Santa Luz – Tirirical - Oscar, concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 901/2012;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 480/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Sra. **LEUDILENE DA SILVA ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 958.237.433-00, do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS; concurso realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei 453/2005, de 16 de julho de 2005, Portaria de admissão nº 211/2008;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 481/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Sra. **LÍDIA CAROLINA FERNANDES MEIRELES**, inscrita no CPF sob o nº 000.159.861-95, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO; concurso realizado em 11 de fevereiro de 2007, instituído pela Lei 479/2006, de 30 de novembro de 2006, Portaria de admissão nº 376/2007;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 482/2019-GAB/PMBJ

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 2019001001196698732192121  
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Sra. **VANESSA COSTA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 051.477.073-28, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO; concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 830/2012;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 483/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Sra. **JOYNA AGUIAR CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 026.945.823-97, do cargo de Fiscal de Tributos; concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 250/2012;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 484/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Sra. **JANAINA SILVA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 642.681.793-72, do cargo de PROFESSORA NÍVEL II; concurso realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei 553/2005, de 16 de julho de 2005, Portaria de admissão nº 083/2006;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 485/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticação Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticação%20Diário) - Código: 201900100119669873219212! O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bomjardim.m](http://www.bomjardim.m)

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o Sr. **JACSOEL DE OLIVEIRA LIRA**, inscrito no CPF sob o nº 605.995.253-47, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO-POLO: VILA VARIG; concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 418/2012;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

Portaria Nº 486/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o Sr. **JERFESON ANDRADE LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 022.295.743-37, do cargo de Vigia, concurso realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei 553/2005, de 16 de julho de 2005, Portaria de admissão nº 170/2006;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim



Portaria Nº 487/2019-GAB/PMBJ

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, Sra. **MARIA TERESA MATIAS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 475.452.243-53, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I; concurso realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei 453/2005, de 16 de julho de 2005, Portaria de admissão nº 100/2006;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 414/2019-GAB/PMBJ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, SERGIO DOUGLAS DOMINGUES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 005.184.013-83 para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Controle Interno, da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos à data de 14 de maio de 2019;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**DRH/SEMAP**

PORTARIA nº 170/2019-DRH/SEMAP.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **SILVANIA MENDES DA SILVA**, matrícula 305308, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais-A.O.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Desenvolvimento Agrário e Pesca deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2011/2016, no período de 25/06/2019 a 23/09/2019 de conformidade com o Artigo 67 a 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE JUNHO DE 2019.**

**GILVALDO SILVA MENDANHA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 171/2019-DRH/SEMAP.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Pr



cipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JONATHAN LEITE FREITAS**, matrícula 802570, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no período de 25/06/2019 a 23/09/2019 de conformidade com o Artigo 67 a 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE JUNHO DE 2019.**

**GILVALDO SILVA MENDANHA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 219/2018-DRH/SEMAP.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **ROSILENE TORRES LIMA**, matrícula 001416, portadora da carteira de identidade nº 020015052001-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 002.748.123-98, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES, durante o período de 02 (dois) anos, a contar como data inicial 13 de setembro de 2018 e data final 13 de setembro de 2020, sem vencimentos e vantagens, nos termos do *caput* do art. 62, da Lei 107/90 (Estatuto do Funcionários Cíveis do Município de Bom Jardim).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019**

**REF.: Processo Administrativo n.º 008/2019** – Dispensa de Licitação - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Bom Jardim/MA - **OBJETO:** “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Bom Jardim/MA”. - **VALOR:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.210,00 (dezesseis mil, duzentos e dez reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.00 – Camara Municipal de Bom Jardim; 01.031.0001.2001.0000 - manutenção administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Recursos Ordinários - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, através do VEREADOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA**, pela **CONTRATANTE** e **SAMIRA PIRES SANTOS 88288285368**, representada pela Sra. **SAMIRA PIRES SANTOS**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 03 de junho de 2019.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL**



---

**Poder Executivo**  
**Av. José Pedro Vasconcelos,**  
**S/N, Centro, CEP 65.380-000**  
**Bom Jardim/MA**

SITE: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

**Francisco Alves de Araújo**  
Prefeito

